DECRETO Nº 158/2.025

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETAS PARA PARTICIPAREM DO CAMPEONATO MUNDIAL "WORLD UIAMA OPEN CHAMPIONSHIP" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c art. 1° da Lei Municipal n.° 2.906/2.022 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo irá prestar apoio financeiro a atletas abaeteenses abaeteenses para participarem do WORLD UIAMA OPEN CHAMPIONSHIP 2025 - Campeonato Mundial de Artes Marciais Mistas- MMA a ser realizado na cidade de Buenos Aires – Argentina nos dias 10 e 11 de maio de 2.025;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.° 2.906/2.022 autoriza a prestar apoio financeiro, premiações e materiais esportivos a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas para participarem de eventos representando o Município em campeonatos de âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações, ligas esportivas ou outros órgãos públicos e privados.

DECRETA:

Art.1° – Fica concedido apoio financeiro aos atletas abaeteenses para participarem do WORLD UIAMA OPEN CHAMPIONSHIP - Campeonato Mundial de Artes Marciais Mistas- MMA a ser realizado na cidade de Buenos Aires – Argentina nos dias 10 e 11 de maio de 2.025, nos seguintes termos:

ELDER JOSÉ DE FREITAS
Valor R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Conta para depósito: 0007749920642 operação 013 – Agência 1059 Caixa Econômica Federal ou PIX 37999029111 (celular)

ALISSON APRECIDO VELOSO FERREIRA
Valor R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Conta para depósito: PIX 14056875685 (C.P.F-MF)

Art.2°– Os atletas deverão prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento.

§ único- A ausência de prestação de contas, sua rejeição ou informações inverídicas impossibilitará o recebimento de novos benefícios, além da devolução dos recursos com correção monetária e juros de mora de 1%.

Art. 3°- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. (03/04/2.025).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal